



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

**ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 13/2026**  
**RELATOR: BRUNO LEME**

**1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:** projeto de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre alteração na Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista, mediante a criação de cargos de Secretários-Adjuntos, Desmembramento da Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação, criação da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e alteração das leis complementares municipais nº 460, de 15 de abril de 2005, nº 357, de 29 de novembro de 2002, nº 666, de 18 de dezembro de 2009, e nº 262, de 19 de abril de 2000, e dá outras providências.

### **2 RELATÓRIO:**

A propositura tem por finalidade promover o aperfeiçoamento da estrutura organizacional do Poder Executivo, adequando-a às atuais demandas administrativas, institucionais e estratégicas da gestão pública municipal, com vistas ao fortalecimento da capacidade de planejamento, coordenação e execução das políticas públicas desenvolvidas pelo Município, cuja proposta vem amparada no estudo realizado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, o qual analisou a atual organização administrativa municipal e oportunidades de aprimoramento da gestão pública.

De início, é importante destacar a emenda apresentada pela Municipalidade que suprime o Artigo 2º do referido PLC, que extinguiu 40 cargos de vice-diretor, constantes da Tabela de Vencimentos dos Servidores Concursados em Cargo de Comissão, da Lei Complementar nº 457, de 23 de março de 2005. Este relator entende que os cargos da educação são fundamentais e, para além da supressão da extinção, a Municipalidade deve fazer uma revisão da legislação e promover concurso público para os cargos de vice-diretor.

O referido PLC propõe o desmembramento da atual Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação, criando a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, como unidade administrativa com objetivo de fomento ao desenvolvimento tecnológico do Município, alinhando a Administração Municipal às novas demandas da economia digital.

A proposta visa também a criação e reorganização de cargos de provimento em comissão, bem como a extinção de cargo, promovendo ajustes na estrutura administrativa de modo a assegurar maior racionalidade organizacional e melhor



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



distribuição das funções, conforme decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, notadamente nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2230533-50.2025.8.26.0000.

Cabe destacar que a ADI em questão foi baseada em jurisprudência em sede de repercussão geral, no STF, com a fixação de teses como: *“as atribuições dos cargos em comissão devem estar descritas, de forma clara e objetiva, na própria lei que os instituir”*. Restou claro que as diversas leis complementares que criaram cargos ao longo do tempo não descreviam a atribuição dos mesmos, tornando inconsistente a definição técnica ou política do cargo. Em sendo técnico, o cargo deveria ser ocupado através de concurso público. Em outros casos, as atividades demonstravam claramente teor burocrático e eram destinados a atender necessidades executórias e de suporte subalterno a decisões de execução.

O projeto que a municipalidade traz nesse momento deixa clara e expressa a atribuição de cada cargo em seus anexos, tornando o projeto, do ponto de vista formal, em ordem.

Seguindo o raciocínio destas ocupações, o Projeto de Lei que estamos analisando pretende criar os seguintes cargos para sanar as impropriedades apontadas pela Justiça:

<b>Cargos</b>	<b>Atribuição</b>
Assessor Especial de Gabinete – 3 cargos	Anexo 2
Chefe de Divisão de Patrimônio Mobiliário	Anexo 3
Chefe de Divisão de Patrimônio Imobiliário	Anexo 3
Chefe de Divisão de Estradas Rurais e Municipais	Anexo 4
Chefe de Divisão de Parques e Jardins	Anexo 4
Chefe de Divisão de Assistência Social	Anexo 5
Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social	Anexo 5
Chefe de Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente e seus Programas de Proteção	Anexo 5
Chefe de Divisão de Melhor Idade	Anexo 5
Chefe de Divisão de Ação Emergencial	Anexo 5
Assessor de Secretaria – + 6 cargos (já existiam 2)	Anexo 7
Chefe de Divisão de Regularização e Parcelamento do Solo	Anexo 6

Como novidade, o projeto prevê a criação de cargos de Secretário Adjunto em Secretarias estratégicas da Administração, justificando que o objetivo de ampliar a capacidade de coordenação administrativa, fortalecer a gestão das políticas públicas setoriais e assegurar maior eficiência na condução das atividades institucionais, especialmente em áreas que concentram elevada complexidade administrativa e



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



operacional. A criação desses cargos tem como parâmetros técnicos estruturantes o estudo realizado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, o qual analisou a atual organização administrativa municipal e oportunidades de aprimoramento da gestão pública.

Os cargos a serem criados são: Chefe de Divisão de Fiscalização de Atividades Econômicas, Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia, Secretário Adjunto de Administração, Secretário Adjunto de Educação, Secretário Adjunto de Obras, Secretário Adjunto de Saúde, Secretário Adjunto de Serviços, Secretário Adjunto de Planejamento, Secretário Adjunto de Mobilidade Urbana e Secretário Adjunto de Finanças. Todos têm a descrição de suas atividades devidamente expressas de maneira clara nos anexos do referido PLC.

Os dois primeiros cargos se justificam em razão do desmembramento da atual Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação, criando a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, razão pela qual a estrutura da nova Secretaria depende de um Secretário responsável, cujas atribuições são as mesmas de outros Secretários, e de um Chefe de Divisão, que vai dirigir, coordenar e supervisionar as ações de fiscalização relativas ao exercício de atividades econômicas no âmbito municipal.

A Municipalidade apresentou, através do Ofício CM nº 77/2026, o Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro no que diz respeito aos novos cargos e em 2026 o impacto será de R\$ 2.220.026,82, somados todos os 13 cargos com os devidos vencimentos e encargos. Para 2027 e 2028, o impacto será de R\$ 2.952.921,23 em cada ano. Com relação ao orçamento anual, corresponde a 0,18%, o que não onera efetivamente o Município.

Importante destacar que a cidade cresceu e a necessidade de adequação organizacional é imprescindível para o bom atendimento à população e a formulação de políticas públicas que garantam melhor mobilidade, planejamento, infraestrutura, educação e saúde.

**2 CONCLUSÃO:** Diante do exposto, este relator entende que o projeto é importante e encaminha pela APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 14 de abril de 2026.

**BRUNO LEME**  
Relator CF



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bragança Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=AUWY-W3A1-7UB2-3YW5>, ou vá até o site <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: AUWY-W3A1-7UB2-3YW5**